RESOLUÇÃO CEE/TO N. 395, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicada no DOE nº 6500, de 29 de janeiro de 2024

APROVA *o Programa do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, proposto pela Seduc/TO, em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO N. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE n. 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n. 571, de 4 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/000173, resolve:

Art. 1º APROVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Programa de Educação de Jovens e Adultos ofertado pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Secretaria da Educação, sob o acompanhamento pedagógico das Superintendências Regionais de Educação.

I – O programa descrito no *caput* da oferta da Educação de Jovens e Adultos tem autorização para o funcionamento nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, neste Estado;

II – Cabe à Seduc/TO a avaliação, o acompanhamento e a formação continuada dos professores e equipe pedagógica, com vistas ao desenvolvimento do programa no âmbito dos municípios e unidade escolares que ofertam.

Art. 2º após o vencimento desta Resolução, caberá à Seduc/TO solicitar o ato de Reconhecimento deste ensino para fins de regulação da continuidade da oferta.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE-TO n. 153, de 21 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 5.972, de 24 de novembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO
Ato n. 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n. 241 – NM